



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 291/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E O SR JOÃO BATISTA GALVEAS OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.386/0001-87 com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado o Sr. **JOÃO BATISTA GALVEAS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/ES, denominada **LOCADOR**, atendendo ao que consta do Processo nº. **3015/2026**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 291/2021, com aplicação de reajuste de 1,95014%, o qual tem por objeto a Locação de Imóvel Rural situado na Fazenda Santa Rita, próximo a BR ES 190, zona rural, Dores do Rio Preto/ES, para destinação final dos resíduos sólidos da construção civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 291/2021, do dia 20 (vinte) de agosto de 2026 até o dia 19 (dezenove) de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Fonte de Recurso: 150000000000
Ficha: 410

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e o reajuste de 1,95014% do Contrato nº 291/2021, é de R\$ 27.778,56 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) por ano, sendo o valor do aluguel mensal de R\$ 2.314,88 (dois mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

Dorés do Rio Preto - ES, 23 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

JOÃO BATISTA GALVEAS OLIVEIRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 1). Nome: Jaqueline Martins
- 2). Nome: Bianca Soares dos Reis